

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 297/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 02 de outubro de 2024, bem como no Parecer nº 899/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado RODNE CICERO DE SOUZA GURGEL - MaSP 1.129.631-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Departamento Penitenciário de Minas Gerais - DEPEN MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c artigo 245, parágrafo único e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soares, OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 371/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de janeiro de 2024, bem como no Parecer nº 1050/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao processado RODNEY PEREIRA MOTA - MaSP 1.385.838-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado FRANCIMAR RIBEIRO - MaSP 1.134.852-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotados no Presídio de Uberlândia I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, inc. V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inc. I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG nº 157.255 Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 422/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 05 de outubro de 2023, bem como no Parecer nº 230/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias aos processados WESLEY PAULO DA SILVA - MaSP 1.193.379-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3 e TIAGO DE PAULA OLIVEIRA - MaSP 1.446.413-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Piumhi I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c artigo 245, parágrafo único e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados e do advogado Matus Costa Souza OAB/MG 130.465 E Juliana Rodrigues de Castro Melo – OAB/MG 135.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº PAD 249/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 963/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao processado MARCELO TORRES QUINTAO, MaSP 1.239.102-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Timóteo I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c artigo 245, parágrafo único e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados e do advogado Rondinele Rodrigues da Silva OAB/MG. 207.631. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD nº 503/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2023, bem como no Parecer nº 1080/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de FELIPE ROCHA DE OLIVEIRA - MaSP 1.442.801-5, no cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária Francisco Floriano de Paula à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 571/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 07 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 1066/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA os autos em face do processado LEONARDO VIEIRA SOARES DA SILVA- MASP 1.444.063-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Pedro Leopoldo I, à época dos fatos.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 377/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de agosto de 2023, bem como no Parecer nº 1085/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA os autos em face dos processados LUIZ VÍTOR DE OLIVEIRA SILVA - MaSP 1.376.512-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, e ELIANE DE PAULA TRIUNPHO - MaSP 1.285.396-6 ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Ponte Nova I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Luiz Fernando Penaqui OAB/MG 175.625. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº. 344/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2023, bem como no Parecer nº 977/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA os autos em face dos processados VALDECI PEREIRA MACIEL - MaSP 1.078.032-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, e PEDRO FERRARE FERREIRA - MaSP 1.078.698-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 4, lotado na Presídio de Ibirité I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 366/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 05 de agosto de 2023, bem como no Parecer nº 1097/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade de REPREENSÃO a processada PAULA DE SOUZA OLIVEIRA - MaSP 1.383.038-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Eugenópolis I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c artigo 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados e do advogado Pedro Henrique de Souza Costa Advogado – OAB/MG 157.606. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 359/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 05 de agosto de 2023, bem como no Parecer nº 1004/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado WANDERLEI BARBOSA DE FREITAS - MaSP 1.135.593-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de Uberlândia I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c artigo 245, parágrafo único, art. 246, inc. I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG nº 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 745/2025, publicada na Minas Gerais de 05 de novembro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 745/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado BRUNO LUIS GONCALVES - MASP 1.22x.x74-8 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correções Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17isp@gmail.com

Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2025

Cristiano Augusto Vieira Dias
MASP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

02 2155182 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 023/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/10/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CITA, pelo prazo de 08 (oito) dias, os prestadores de serviços, ALEXANDRE DE PAIVA FERREIRA - MMSP 1.48x.x19-7 e FELIPE KFURI FARIA - MASP 1.47x.x68-2, ocupantes de cargo de Agente de Segurança Penitenciária, lotados a época dos fatos na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em Avenida dos Eucaliptos, no 800 - Bairro Jardim Patricia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, no horário de 08h às 17h, ou se manifestar com esta Comissão Processante pelo endereço eletrônico: nucaduberlandia@gmail.com no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele atribuído, que caracteriza, em tese, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e de nomeação de defensor DATIVO:

Uberlândia 02 de dezembro de 2025
Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente da comissão

03 2155627 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 019/2025, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 019/2025, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 24/09/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Maria Rezende Braga ,nº 55, bairro Vila Verde , Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas , ou pelo e-mail nucadsextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso V, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, DANIEL HIPOLITO G. PAIVA - MASP 1.53x.x68-5 PROCESSOADO NO PDS 019/2025.

Varginha 10 de dezembro de 2025

André Luiz Freitas
Masp. 1.208.264-0
Presidente da Comissão

10 2158305 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, WESLEY MAIA CARDOSO, Masp: 1.223.522-2, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau B, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 06/10/2025.

11 2159052 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) HWN Engenharia Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico – Corinto/MG - PA/nº 21416/2025- Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/12/2035.

(a) Mônica Velloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 2158703 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO: Luiz Fernando Gonçalves/Fazenda Chimarrão e Lagoa Bonita - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Paracatu/MG, nº da licença 4444, PA nº 4444/2022, Classe: 2. Válida até: 21/12/2032, do responsável: Luiz Fernando Gonçalves/Fazenda Chimarrão e Lagoa Bonita. CPF: *.540.101-**- Para o novo titular: LFG Agro Ltda/Fazenda Chimarrão e Lagoa Bonita. CNPJ: 47.753.451/0001-63.**

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: Luiz Fernando Gonçalves/Fazenda Chimarrão e Lagoa Bonita - Barragem de Irrigação ou de Perenização para Agricultura sem Deslocamento de População Atingida - Paracatu/MG, nº da licença 010/2018, PA nº 90220/2004/004/2015. Classe: 3. Válida até: 09/03/2028, do responsável: Luiz Fernando Gonçalves, CPF *.540.101-**- Para o novo titular: LFG Agro Ltda/Fazenda Chimarrão e Lagoa Bonita. CNPJ: 47.753.451/0001-63.**

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi alterada a Razão Social e o Número do Processo Administrativo do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes: Onde se lê: Mamoneira Agropastoril S/A CNPJ: 20.006.219/0001-05. P.A. Nº 23703/2010/004/2018. Leia se: Mogno das Alterosas Investimentos Florestais S.A. CNPJ: 30.271.287/0001-55. PA/Nº 3276/2025/001/2025 -Validade: 15/05/2028. Natalândia/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Mapa Construtora Ltda - Usinas de produção de concreto comum – Paracatu/MG. Processo: 38897/2025. Motivo: Descumprimento do parágrafo Único do art. 15 da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

11 2158969 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Makalu Mineração Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Jesuânia/MG, PA nº 27599/2025, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

11 2159000 - 1

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Mineração Torno Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA SLA nº 591/202, Processo SEI/Nº 1370.01.0035204/2023-65. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da celebração: 12/09/2025.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna pública a REVOGAÇÃO da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS: Karine Transportes de Passageiros Ltda./Lavra Saibro, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Ipanema/MG, PA SLA nº 417/2020, Motivo: operação em desacordo com o ato autorizativo, conforme processo SEI 1370.01.0003883/2020-95.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Neto Mineração Ltda./Itau Mineração, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Franciscópolis/MG, PA/Nº 54525/2025, classe 2. 2) Templus Móveis, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Ipanema/MG, PA/Nº 54538/2025, classe 2.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Pedreira Um Valemix Micon - Mineração Congonhas Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 9563/2025, classe 3. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. Válida até: 13/05/2028.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

11 2158928 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Agropecuária Funchal Ltda, Fazenda Salto e Cachoeira, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Campos Altos/ MG, PA 54082/2025, Classe 2; 2) Forca Mix Concreto e Argamassa Ltda, Usinas de produção de concreto comum, Patos de Minas/MG, PA 54080/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

11 2158861 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a CARLOS AUGUSTO FIORIO ZANON, MASP 1368449-3, a gratificação temporária estratégica GTEl-2 MA1100357, a contar de 04/12/2025.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLOS AUGUSTO FIORIO ZANON, MASP 1368449-3, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100442, a contar de 04/12/2025.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, dispensa WERNER SILVA ALEIXO, MASP 1208487-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100403, de recrutamento amplo, de responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, a contar de 04/12/2025.

11 2158855 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional por designação da URFBIO Triângulo do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Rafael Antônio Perassolo/Fazenda Pantano -- CPF ***.493.688-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Fronteira/MG - Processo Nº